



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o ENDURANCE CACHOEIRA – MTB e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o **“Endurance Cachoeira – MTB”** que será realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de setembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana